

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 29.11.2023 ENTRE O TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E LU-
CIANA DO VALE CAVALCANTE (PROCESSO AD-
MINISTRATIVO nº 8528187-31.2025.8.06.0000).***

AD3/CT Nº 93/2023

Cód. do PAC nº RDP-SEGOV-2026-240.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, e **LUCIANA DO VALE CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado(a) CONSULTOR(A), residente na rua Pereira Valente, nº 1556, Apartamento 1001, bairro Meireles, CEP: 60.160-250, cidade de Fortaleza/CE, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No Despacho do Laboratório de Inovação, datado de 26.11.2025, constante do processo acima epigrafado;
- b) no que dispõe a Cláusula Sexta do contrato CT 93/2023;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 16/01/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar, o contrato que tem por objeto a **Contratação de Consultor(a) individual para realizar Serviço de Designer Gráfico**, em aproximadamente 5,17%, (cinco vírgula dezessete por cento), calculado pela variação do IPCA apurado no período compreendido entre outubro de 2024 até setembro de 2025, passando o valor global de R\$ 35.518,54 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), para os atuais R\$ **37.355,65** (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.



E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Luciana do Vale Cavalcante
Consultora

TESTEMUNHAS: _____